



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHÓZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Administrando com amor"  
97 / 2.000

REGISTRO  
LIVRO 008  
F.L.S. 144  
SECRETARIA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Sancionada e Promulgada  
Sob o Nº 407  
Em 20 outubro 2000  
Prefeito Municipal

Autoriza a celebração de convenio  
Com instituições bancarias para  
Recebimentos de dívida ativa e  
Demais tributos municipais.

PROJETO DE LEI Nº 407/00 DE 2000.

Lei 407/00

povo do Município de Munhoz, por seus representantes aprova  
e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar contratos de prestação de serviços com instituições financeiras, para o recebimento de IPTU, Impostos, Taxas e Dívida Ativa do Município.
- Art. 2º - Esta lei Entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de Maio de 2000.
- Art. 3º - revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Munhoz, 20 de Outubro 2000.

Jurandir da Rosa  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ  
APROVADO EM  
03ª DISCUSSÃO  
EM 04 Setembro 2000  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ  
APROVADO EM  
2ª DISCUSSÃO  
EM 09 outubro 2000  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ  
APROVADO EM  
DISCUSSÃO  
EM 20 outubro 2000  
Presidente